

DELIBERAÇÃO Nº 60/2020 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 02 de outubro de 2020,

Considerando a Resolução 003/2020 – CIB/PR, que pactuou a necessidade do preenchimento da Aba Gestão Financeira do Sistema de Informações Fundo a Fundo (SIFF);

DELIBERA

Art. 1º Aprovar que os municípios comprometam-se a preencher mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil, a Aba Gestão Financeira, do Sistema de Informações Fundo a Fundo (SIFF), dos cofinanciamentos aos quais fizeram adesão do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), sejam eles pontuais ou continuados.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 02 de Outubro de 2020.



Larissa Marsolik
Presidente do CEAS/PR